

# BANCO PINE S.A.

CNPJ nº 62.144.175/0001-20  
NIRE 35300525515

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20.01.2023

### **DATA:**

20 de janeiro de 2023, às 11:00 horas.

### **LOCAL:**

Sede Social, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 - Salas 54, 63 e 64 - 5º e 6º andares - Bloco 4 - Condomínio Edifício São Luiz - Vila Nova Conceição - CEP 04543-900 - São Paulo-SP.

### **PRESENÇA:**

Totalidade dos membros do Conselho de Administração, com participação via videoconferência, conforme faculdade prevista no Parágrafo Segundo do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia.

### **MESA:**

Presidente: Noberto Nogueira Pinheiro.

Secretário: Rodrigo Esteves Pinheiro.

### **ORDEM DO DIA:**

1. Deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio.

### **CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

Os votos dos membros do Conselho de Administração relacionados à matéria acima, foram manifestados expressamente via videoconferência durante a reunião e ratificados em carta endereçada aos demais membros, as quais serão anexadas à transcrição desta ata no livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

### **DELIBERAÇÕES:**

Após amplos debates, foram aprovadas por unanimidade, as seguintes deliberações:

1. Aprovar a proposta da Diretoria (Comitê Executivo) em reunião realizada nesta data, “*ad referendum*” da Assembleia Geral de Acionistas, de pagamento de juros, a título de remuneração sobre capital próprio, referente ao exercício de 2022, às pessoas que sejam acionistas do Banco na data base de 30 de janeiro de 2023, no valor bruto total de **R\$11.475.392,83** (onze milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), à base de **R\$0,0615496596**, correspondente ao valor bruto por ação, sujeito à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), conforme previsto no parágrafo §2º do artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

1.1. As ações do Banco serão negociadas ex-direito a juros sobre o capital próprio a partir de 31 de janeiro de 2023, inclusive. O montante dos juros a título de remuneração sobre o capital próprio definido no item 1 acima, será imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório, relativo ao exercício de 2022, conforme previsto no §7º do artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e nos termos do artigo 44 do Estatuto Social do Banco Pine S.A.;

1.2. O pagamento dos valores devidos ocorrerá no dia 08 de fevereiro de 2023.

### **ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada.

São Paulo, 20 de janeiro de 2023.

### **PRESEÇA:**

Membros: **NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO;**  
**RODRIGO ESTEVES PINHEIRO;**  
**IGOR ESTEVES PINHEIRO;**  
**NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO JUNIOR;**  
**MAILSON FERREIRA DA NÓBREGA; e**  
**SÉRGIO MACHADO ZICA DE CASTRO.**

**ASSINATURAS:**

Presidente: Noberto Nogueira Pinheiro.

Secretário: Rodrigo Esteves Pinheiro.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

**NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO**

Presidente

**RODRIGO ESTEVES PINHEIRO**

Secretário

*Esta página de assinaturas integra a Ata da Reunião do Conselho de Administração do **BANCO PINE S.A.** realizada em 20.01.2023.*